



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.488, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, que aprova a Política continuada de ampliação à doação e transplante de órgãos e tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que em seu Anexo I aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.999 de 18 de setembro de 2019 que aprovou o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos de Minas Gerais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de correção do valor a ser repassado no exercício de 2023 e divulgação dos estabelecimentos de saúde que poderão ser beneficiários do Eixo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023 e seu anexo único, a Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023;
- o Ofício nº 309/2023, de 30 de novembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, que aprova a Política continuada de ampliação à doação e transplante de órgãos e tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Ficam aprovados como beneficiários do Eixo I da Política Continuada de Ampliação à doação e transplante de órgãos e tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais os estabelecimentos de saúde que possuem Comissões Intra-Hospitalares para Doação de Órgãos e Tecidos para transplantes (CIHDOTTs) tipos II e III.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.488, DE 30 DE NOEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.182, DE 30 DE NOEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.488, de 30 de novembro de 2023, aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, que aprova a Política continuada de ampliação à doação e transplante de órgãos e tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º § 3º da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º - (...)

§ 3º - No exercício de 2023 será repassado apenas o equivalente à primeira parcela do Eixo I, no montante total de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001 334141 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 334541 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 335041 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 339039 10.1 e 4291.10.302.158.4463.0001 339539 10.1.”(nr)

Art. 2º - Alterar o cronograma de pagamento do Eixo I, constante no Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Divulgar a lista dos beneficiários do Eixo I que receberão recurso financeiro no exercício de 2023 no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SES/MG nº 8.955, de 17 de agosto de 2023.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.182, DE 30 DE NOEMBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO EIXO I DA POLÍTICA CONTINUADA DE
AMPLIAÇÃO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE EM MINAS GERAIS**

“(…)

Pagamento	Quadrimestre de Referência para Avaliação do Indicador	Condição do repasse do Recurso Financeiro
Incentivo para adesão ao Eixo I	Pagamento realizado após assinatura do Termo de Adesão no SIGRES	Repasse Integral considerando a melhor faixa de desempenho R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
1º parcela – Março/24	Novembro/2023, Dezembro/2023, Janeiro/2024 e Fevereiro/2024	Repasse baseado no desempenho alcançado no indicador
2ª parcela – Julho/24	Março/2024, Abril/2024, Maio/2024, Junho/2024	Repasse baseado no desempenho alcançado no indicador
3ª parcela - Novembro/24	Julho/2024, Agosto/2024, Setembro/2024, Outubro/2024.	Repasse baseado no desempenho alcançado no indicador

(…)”



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO EIXO I QUE RECEBERÃO RECURSO FINANCEIRO
NO EXERCÍCIO DE 2023**

ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	CIHDOTT	CNES	VALOR FINANCEIRO
SANTA CASA DE ALFENAS	ALFENAS	II	2171945	R\$ 40.000,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	ALFENAS	III	2171988	R\$ 40.000,00
HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA	BARBACENA	II	3698548	R\$ 40.000,00
SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	BARBACENA	II	2138875	R\$ 40.000,00
HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI	BELO HORIZONTE	II	26964	R\$ 40.000,00
HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	BELO HORIZONTE	II	27022	R\$ 40.000,00
HOSPITAL LUXEMBURGO	BELO HORIZONTE	II	2200457	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MADRE TERESA	BELO HORIZONTE	II	2200422	R\$ 40.000,00
BIOCOR INSTITUTO	BELO HORIZONTE	III	2695634	R\$ 40.000,00
HOSPITAL DA BALEIA	BELO HORIZONTE	III	2695324	R\$ 40.000,00
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	BELO HORIZONTE	III	27049	R\$ 40.000,00
HOSPITAL EVANGELICO	BELO HORIZONTE	III	26808	R\$ 40.000,00
HOSPITAL FELICIO ROCHO	BELO HORIZONTE	III	26859	R\$ 40.000,00
HOSPITAL JOAO XXIII	BELO HORIZONTE	III	26921	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	BELO HORIZONTE	III	26840	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	III	27014	R\$ 40.000,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO	BELO HORIZONTE	III	27863	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RISOLETA TOLENTINO NEVES				
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BHERENS	BELO HORIZONTE	III	2192896	R\$ 40.000,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO CIÊNCIAS MÉDICAS - SAO JOSE	BELO HORIZONTE	III	4034236	R\$ 40.000,00
HOSPITAL P R PROFESSOR OSVALDO R FRANCO	BETIM	II	2126494	R\$ 40.000,00
Hospital Irmã Denise CASU	Caratinga	II	6697054	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Caratinga	II	2118513	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	CONTAGEM	II	2200473	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SANTA RITA	CONTAGEM	II	2154757	R\$ 40.000,00
HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	CURVELO	II	2148293	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE CARIDADE	DIAMANTINA	II	2135132	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SAO JOÃO DE DEUS	DIVINÓPOLIS	III	2159252	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL	GOVERNADOR VALADARES	II	2222043	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ	GUAXUPÉ	II	2796449	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MARCIO CUNHA	IPATINGA	III	2205440	R\$ 40.000,00
HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	II	2208857	R\$ 40.000,00
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	JUIZ DE FORA	II	2153084	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MONTE SINAI	JUIZ DE FORA	II	3013588	R\$ 40.000,00
HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO	JUIZ DE FORA	II	2111624	R\$ 40.000,00
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF	JUIZ DE FORA	II	2218798	R\$ 40.000,00
HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	JUIZ DE FORA	II	2208156	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL DR JOÃO FELICIO	JUIZ DE FORA	III	2153114	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	III	2153882	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	LAVRAS	II	2111659	R\$ 40.000,00
HOSPITAL VAZ MONTEIRO	LAVRAS	II	2112175	R\$ 40.000,00
HOSPITAL CÉSAR LEITE	MANHUAÇU	II	2173166	R\$ 40.000,00
HOSPITAL AROLDO TOURINHO	MONTES CLAROS	II	2219638	R\$ 40.000,00
HOSPITAL DILSON GODINHO	MONTES CLAROS	II	2219646	R\$ 40.000,00
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA	MONTES CLAROS	II	2219654	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	III	2149990	R\$ 40.000,00
HOSPITAL DAS CLÍNICAS MÁRIO RIBEIRO	MONTES CLAROS	II	7366108	R\$ 40.000,00
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA -HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ	MURIAÉ	II	2195453	R\$ 40.000,00
CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	MURIAÉ	II	4042085	R\$ 40.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOVA LIMA	II	2117037	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE OURO PRETO	OURO PRETO	II	2163829	R\$ 40.000,00
HOSPITAL NS DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS	PARÁ DE MINAS	II	2206064	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	PASSOS	II	2775999	R\$ 40.000,00
HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS	PATOS DE MINAS	II	2726726	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORACAO	POÇOS DE CALDAS	II	2129566	R\$ 40.000,00
HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	PONTE NOVA	II	2206382	R\$ 40.000,00
HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	III	2127989	R\$ 40.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	II	2161354	R\$ 40.000,00
CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	II	2764814	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	SETE LAGOAS	II	2109867	R\$ 40.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SETE LAGOAS	II	2206528	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	TRÊS CORAÇÕES	II	2760657	R\$ 40.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	TRÊS PONTAS	II	2139200	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SANTA ISABEL	UBÁ	II	2195437	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	UBÁ	II	2760703	R\$ 40.000,00
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIO PALMÉRIO	UBERABA	III	2195585	R\$ 40.000,00
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	UBERABA	III	2206595	R\$ 40.000,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	III	2146355	R\$ 40.000,00
HOSPITAL BOM PASTOR	VARGINHA	II	2761092	R\$ 40.000,00
HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	VARGINHA	II	2761041	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.760.000,00